



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
**COMISSÃO DE ÉTICA**

## **PLANO DE TRABALHO 2025**

### **Comissão de Ética da UFFS**

#### **Presidência**

Gelson Roque Guzzon

#### **Titulares**

Alcione Roberto Roani

Gelson Roque Guzzon

Emerson Martins

#### **Suplentes**

Laura Spaniol Martinelli

Péricles Luiz Brustolin

Wanderson Gonçalves Wanzeller

#### **Secretaria Executiva**

Odaleia Peroza

*A finalidade da ética tem duas faces complementares. A primeira é a resistência à crueldade e à barbárie. A segunda é a realização da vida humana.*

*(Edgar Morin)*

Chapecó/SC, dezembro de 2024



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**COMISSÃO DE ÉTICA**

## **APRESENTAÇÃO**

A eficácia e a eficiência não são suficientes como medidores da excelência organizacional, pois com a ética se atinge a efetividade nas ações da instituição. Este argumento se verifica pela simples indagação: qual o custo que se está disposto a assumir para conseguir as coisas? A humanidade tem apresentado muitas justificativas para os meios, esquecendo que os fins não os justificam.

É nesse contexto que a Comissão de Ética se insere, visando estabelecer um referencial ético para todos os agentes públicos vinculados à Universidade Federal da Fronteira Sul. Dentre suas atribuições está a proposição de ações educativas, de natureza preventiva, com objetivo de construir uma cultura de efetividade ética e, também, de agir reativamente, atuando sobre desvios éticos que, ao final, contribuem para a produção de orientações que subsidiarão novas ações educativas, estabelecendo um ciclo virtuoso.

Estes delineamentos norteiam as ações da Comissão de Ética da UFFS, consubstanciando, especialmente, as diretrizes do planejamento para as atividades no ano de 2025.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**COMISSÃO DE ÉTICA**

## **I – Introdução**

A Comissão de Ética (CE) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) integra o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal. Sua finalidade precípua é promover as atividades que dispõem sobre a conduta ética no âmbito da Instituição.

O plano de trabalho da CE/UFFS apresenta o planejamento de atividades a serem desenvolvidas pela Comissão durante o período de 2025. As propostas foram elaboradas com base no Decreto nº 6.029/2007, nos desafios institucionais propostos no PDI/UFFS e em debates ocorridos no âmbito da Comissão, considerando os trabalhos desenvolvidos desde a sua implantação (junho/2011), Portaria nº0346/GR/UFFS/2011.

O plano de trabalho da Comissão de Ética é o documento responsável por apresentar o planejamento das atividades a serem desenvolvidas pela Comissão para o período. O presente Plano foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 7º, §1º do Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, e no art. 2º, XXIV; da Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008 da Comissão de Ética Pública; no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Lei nº 1.171 de 22 de junho de 1994); e na Portaria nº 571, de 19 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno Nº 01/CE/UFFS/2016 e o Código de Conduta da Universidade Federal da Fronteira Sul pela Resolução nº 2/CONSUNI/2013.

## **II – Objetivo**

→ Geral: propor ações que auxiliem a Comissão no cumprimento de suas competências legais, conforme o disposto no Decreto nº 6.029/2007.

→ Específicos:

- Estabelecer o conjunto de ações e atividades integradas com o planejamento da Instituição, visando ao atendimento pleno e satisfatório dos níveis de prática ética, segundo os parâmetros do Questionário de Avaliação, elaborado pela Comissão de Ética Pública.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**COMISSÃO DE ÉTICA**

- Aprimoramento das relações interpessoais no âmbito da UFFS.
- Promover a educação ética com ênfase nas funções preventiva, consultiva e educativa.

### **III – Fundamento**

De acordo com o Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, que institui o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, o qual a CE/UFFS está inserida, é dever das Comissões de Ética:

Art. 7º Compete às Comissões de Ética de que tratam os incisos II e III do art. 2º:

I - atuar como instância consultiva de dirigentes e servidores no âmbito de seu respectivo órgão ou entidade;

II - aplicar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto 1.171, de 1994, devendo:

- a) submeter à Comissão de Ética Pública propostas para seu aperfeiçoamento;
- b) dirimir dúvidas a respeito da interpretação de suas normas e deliberar sobre casos omissos;
- c) apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes; e
- d) recomendar, acompanhar e avaliar, no âmbito do órgão ou entidade a que estiver vinculada, o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina;

III - representar a respectiva entidade ou órgão na Rede de Ética do Poder Executivo Federal a que se refere o art. 9º; e

IV - supervisionar a observância do Código de Conduta da Alta Administração Federal e comunicar à CEP situações que possam configurar descumprimento de suas normas.

§ 1º Cada Comissão de Ética contará com uma Secretaria-Executiva, vinculada administrativamente à instância máxima da entidade ou órgão, para cumprir plano de trabalho por ela aprovado e prover o apoio técnico e material necessário ao cumprimento das suas atribuições.

Finalidades



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**COMISSÃO DE ÉTICA**

A Resolução nº 10 de 2008, expedida pela Comissão de Ética Pública - CEP, órgão central do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, instituiu normas específicas de funcionamento (art. 2º, Incisos V a XV) e de rito processual para as Comissões de Ética. Essas normas podem ser resumidas em cinco macro funções técnicas, que são:

- 1. Educativa:** promover a educação ética, dando ampla divulgação ao regramento ético;
- 2. Consultiva:** responder a consultas que lhe forem dirigidas;
- 3. Preventiva:** orientar e aconselhar sobre a conduta ética do servidor público;
- 4. Conciliadora:** propor a realização de acordos de conduta pessoal e profissional; e
- 5. Repressiva:** apurar conduta em desacordo com as normas éticas e, se necessário, aplicar a penalidade de censura ética ao servidor.

O Decreto nº 6.029 de 2007 instituiu o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, que é composto pela Comissão de Ética Pública e pelas Comissões de Ética dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta. Segundo o seu art. 1º, a finalidade deste Sistema é:

- Integrar os órgãos, programas e ações relacionadas com a ética pública;
- Contribuir para a implementação de políticas públicas tendo a transparência e o acesso à informação como instrumentos fundamentais para o exercício de gestão da ética pública;
- Promover, com apoio dos segmentos pertinentes, a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e de gestão relativos à ética pública;
- Articular ações com vistas a estabelecer e efetivar procedimentos de incentivo e incremento ao desempenho institucional na gestão da ética pública do Estado brasileiro.

Como integrante do Sistema de Gestão de Ética, a Comissão de Ética da UFFS será avaliada pela Comissão de Ética Pública anualmente, iniciativa que tem o objetivo de aferir o progresso na adoção de ações para o estabelecimento de uma infraestrutura ética efetiva. A avaliação gera um questionário e esse instrumento de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**COMISSÃO DE ÉTICA**

avaliação abrange as seguintes dimensões, tendo em vista as atribuições respectivas (art. 7º e 8º do Decreto 6.029/ 2007):

- 1. Plano de trabalho:** inserção no planejamento da organização;
- 2. Compromisso institucional:** comprometimento da direção com as práticas e regras éticas;
- 3. Regramento Ético:** utiliza regramento ético e disciplinar para orientar a conduta dos agentes públicos;
- 4. Infraestrutura da Gestão:** possui Comissão de Ética na forma do Decreto 1.171/ 1994;
- 5. Educação:** as normas de conduta integram os programas de capacitação e treinamento dirigidos aos seus agentes públicos;
- 6. Comunicação:** comunica as normas aos agentes públicos;
- 7. Monitoramento:** possui rotinas de identificação das áreas, processos e funções suscetíveis a desvios éticos;
- 8. Aconselhamento:** dispõe de canais estabelecidos, para que os agentes públicos e dirigentes possam realizar consultas e receber orientações sobre a aplicação das normas de conduta ética em situações específicas;
- 9. Apurações:** são apurados os desvios de conduta e transgressões éticos;
- 10. Salvaguardas:** possui mecanismos de proteção para aqueles que denunciam, para os denunciados e responsáveis pela apuração de transgressões éticas; e
- 11. Avaliação da Gestão:** utiliza indicadores para monitorar as práticas.

#### **IV- Acompanhamento das atividades**

A Comissão de Ética da UFFS divulgará o desenvolvimento de cada uma das atividades de seu plano de trabalho na página da Comissão, no sítio da UFFS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COMISSÃO DE ÉTICA

**V – Atividades**

| Objeto                                                                                                                      | Ações Implementadas                                                                                                         | Ações em andamento | Ações propostas                                                                                                                        | Responsabilidade                                                    | Prazo                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Funcionamento da Comissão de Ética                                                                                          | Reuniões Ordinárias                                                                                                         | sim                | 11 Reuniões anuais                                                                                                                     | Comissão de Ética                                                   | dezembro/ 2025           |
|                                                                                                                             | Reuniões Extraordinárias                                                                                                    | sim                | Conforme necessário                                                                                                                    | Comissão de Ética                                                   | dezembro/ 2025           |
|                                                                                                                             | Realização de Diligências                                                                                                   | não                | Conforme necessário                                                                                                                    | Comissão de Ética                                                   | dezembro/ 2025           |
|                                                                                                                             | Análise de denúncias e a condução dos processos éticos                                                                      | sim                | Conforme a demanda                                                                                                                     | Comissão de Ética                                                   | dezembro/ 2025           |
| Ações formativas programáticas permanentes em Ética na Gestão Pública (Realização da III Jornada de Educação Ética da UFFS) | Ações via ferramentas eletrônicas e presencial                                                                              | sim                | Organização de atividades formativas e/ou material para fortalecimento do espaço público em ações centralizadas e/ou descentralizadas. | Comissão de Ética<br>Direções de Campi<br>DCS<br>Gabinete do Reitor | setembro e outubro/ 2025 |
| Mecanismos de proteção para os denunciantes, denunciados e para os membros da Comissão de Ética                             | Mandato dos membros da CE/UFFS                                                                                              | sim                | Disponibilização de local exclusivo para funcionamento da Secretaria Executiva da Comissão.                                            | GR                                                                  | dezembro/ 2025           |
|                                                                                                                             | (Princípio da salvaguarda - direito de cumprir o mandato até o final, salvo impossibilidade pessoal no interesse do membro) | sim                | Declaração de confidencialidade (sigilo)                                                                                               | Comissão de Ética                                                   | dezembro/ 2025           |
| Comunicação de normas de conduta, conflito de interesse e recomendações aos servidores                                      | Divulgação no sítio da UFFS                                                                                                 | sim                | Distribuição do Código de Conduta do Servidor da UFFS e Divulgação no site da CE                                                       | Comissão de Ética<br><br>Progesp                                    | Atividade contínua       |
| Reconhecimento da contribuição para a Gestão da Ética Pública                                                               | Alinhar com o setor responsável pela emissão de certificados da instituição                                                 | sim                | - Emitir certificado de participação em todos os atividades realizados pela CE/UFFS                                                    | Comissão de Ética                                                   | Atividade contínua       |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**COMISSÃO DE ÉTICA**

|                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                             |     |                                                                                                |                                          |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------|
| Publicização do andamento dos trabalhos da Comissão e das demandas recebidas                                                                                                                                    | Disponibilizar o relatório na página da CE/UFFS e enviar cópia à Comissão de Ética Pública  | sim | Publicação do Relatório Anual das Atividades da Comissão de Ética.                             | Comissão de Ética                        | dezembro/ 2025 |
| Capacitação dos membros da Comissão de Ética                                                                                                                                                                    | Realização do Curso de Gestão e Apuração Ética (Comissão de Ética Pública)                  | sim | Realização do Curso de Gestão e Apuração Ética pelos novos membros (Comissão de Ética Pública) | Comissão de Ética                        | dezembro/ 2025 |
| Participação no Seminário Anual promovido pela Comissão de Ética Pública                                                                                                                                        | Participação de no mínimo 2 membros.                                                        | sim | Participação no Seminário Anual promovido pela Comissão de Ética Pública                       | Comissão de Ética Gabinete do Reitor     | maio/2025      |
| Identificação das áreas, processos ou funções mais suscetíveis a desvios éticos                                                                                                                                 | Identificar junto a suas unidades acadêmicas os ambientes mais suscetíveis a desvios éticos | não | Mapeamento de áreas mais suscetíveis a conflito                                                | Comissão de Ética                        | novembro/ 2025 |
| Apresentação da comissão e do o plano de trabalho 2025 e solicitar apoio às ações da comissão de ética.(solicitar um espaço exclusivo para o trabalho da comissão e reforçar o pedido de secretaria exclusiva.) | reunião com o Reitor da instituição                                                         | não | Comissão de ética Gestores                                                                     | Comissão de ética e Gabinete do reitor   | junho/ 2025    |
| Apresentação da comissão e do o plano de trabalho 2025 e solicitar apoio às ações da comissão de ética.                                                                                                         | reunião com a Procuradora Federal                                                           | não | Comissão de ética Gestores                                                                     | Comissão de ética e Procuradoria Federal | junho/ 2025    |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
**COMISSÃO DE ÉTICA**

|                                                                                                                                                                                                        |                                                   |     |                            |                                                        |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|----------------------------|--------------------------------------------------------|----------------|
| Apresentação da comissão e do o plano de trabalho 2025 e solicitar apoio às ações da comissão de ética. (alinhar os trabalhos e encaminhamentos referente às denúncias e ações da comissão de ética. ) | Reunião com o Ouvidor e Corregedor institucional. | não | Comissão de ética Gestores | Comissão de ética e ouvidor e Corregedor institucional | junho/ 2025    |
| Analisar e revisar as recomendações disponíveis na página da CE UFFS no site institucional, visto que algumas podem ter sido revogadas.                                                                | Ação a ser organizada                             | não | Comissão de ética          | Comissão de Ética                                      | outubro / 2025 |

Gelson Roque Guzzon  
Presidente da Comissão de Ética da UFFS



**F0101 - PLANO DE TRABALHO Nº PLANO DE TRABALHO DA COMISSÃO DE ÉTICA DA UFFS 202/2025 -  
SECE (10.57.14)**

**(Nº do Documento: 1)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 29/05/2025 08:45 )**

**GELSON ROQUE GUZZON**

ADMINISTRADOR

DTL (10.46.03.04)

Matrícula: ###932#7

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**,  
ano: **2025**, tipo: **F0101 - PLANO DE TRABALHO**, data de emissão: **26/05/2025** e o código de verificação:  
**e4799d600a**